

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 6064.2022/0000647-3

Contrato: 009/2022/SMDET
Objeto Contratual: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de reservatório predial às unidades da Prefeitura do Município de São Paulo - Grupo 5 (Sul).
Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET
Contratada: PRONTSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
Vigência Contratual: 10/08/2023 a 10/08/2024
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência contratual, supressão e Concessão de reajuste
Fundamentação: Art. 57, II e art. 65, §2º, II da Lei 8.666/93

Pelo presente, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 46.395.000/0001-39, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SMDET**, inscrita no CNPJ 04.537.740/0001-12, com sede estabelecida na Avenida São João, 473, 4º e 5º andares, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada por sua Secretária, Senhora **Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot**, adiante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PRONTSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 10.372.279/0001-98, situada na Rua Benedito José da Silva, 46 - Vila Santo Agostinho, Mairiporã - SP, CEP 07600-000, aqui representada por seu Procurador, Senhor **LUCAS EDUARDO SANTANA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 48.541.942-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 391.444.478-92, doravante designada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

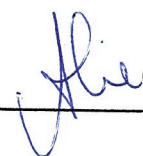
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste na:

1.1.1. **Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, até 10/08/2024;**

1.1.2. **Redução contratual de aproximadamente 28,58% sobre o valor inicial do contrato, mediante a supressão do reservatório das hortas da Casa de Agricultura da Zona Sul (CAE SUL).**

1.1.3. **Concessão de reajuste definitivo, com base no Índice de Preço ao Consumidor – IPC-FIPE, correspondente a 4,5204%, consoante cálculo elaborado pelo Órgão Gerenciador da ata de RP nº 006/SEGES-COBES/2022 (doc. 085753114), para o período de agosto de 2023 até julho de 2024.**

 1



2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Em decorrência da Cláusula Primeira, o valor unitário da limpeza dos reservatórios da unidade do CATE Interlagos passa de R\$ 126,81 (cento e vinte e seis reais e oitenta e um centavos) para **R\$ 132,54** (cento e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo o valor total estimado para o período de 12 (doze) meses de **R\$ 265,08** (duzentos e sessenta e cinco reais e oito centavos).

2.2. As despesas onerarão a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente: 30.10.11.122.3024.2100.33903900.00.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato 009/2022/SMDT**.

3.2. As **PARTES**, expressamente, anuem a todo conteúdo deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e duas testemunhas.

São Paulo, 10 de agosto de 2023.

ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

LUCAS EDUARDO SANTANA
Prontserv Comércio e Serviços Eirelli ME

TESTEMUNHAS:

RF: 885 658 .3

RF 852694 .2